



LEI Nº 1.815 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 4414

Livro n.º _____ Fls. n.º _____

Em 16/12/2013

Ass. Muama

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO “DISQUE 100” NOS IMPRESSOS DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 167 de autoria do Vereador Rone Rossy da Silveira Abreu)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar em todos os impressos da Secretaria Municipal de Educação a seguinte mensagem:

“Disque 100 – denúncia de abuso e exploração contra a criança e adolescente. Você fica no anonimato.”

Art. 2º. Essa mensagem deverá ser igualmente apresentada nos livros e cadernos escolares distribuídos aos alunos da rede pública de ensino do Município de Araruama.

Art. 3º. Os dizeres descritos no Art. 1º. deverão ser apresentados de forma a possibilitar sua fácil visualização e leitura.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 novembro de 2013

Miguel Jeovani
Prefeito